



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 067/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 10 de abril de 2025

Publicação: sexta-feira, 11 de abril de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 124/2024- TJMG

Objeto: Adesão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais ao Acordo de Cooperação Técnica nº 124/2024. Estabelecimento de mútua cooperação entre os Partícipes, visando à instalação e manutenção dos Pontos de Inclusão Digital dos Municípios de Coluna e Fronteira, em conformidade com os dispositivos inseridos na Resolução CNJ nº 508/2023.

Valor do Termo: Não oneroso.

Vigência: 07/04/2025 a 22/05/2026.

Assinatura: Belo Horizonte, 07 de Abril de 2025.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 017/2020 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e o Ministério Público de Minas Gerais.

Objeto: Prorrogação da vigência por 60 meses, a partir de 04/03/2025, e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao instrumento inicial.

Valor do Termo: Não oneroso.

Vigência: 04/03/2025 a 03/03/2030.

Assinatura: Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2025.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. - CNPJ n.º 07.094.346/0001-45.

Objeto: 1.1.1. Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de maio de 2025. 1.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 14.973/2024, que estabelece o fim gradual da desoneração da folha de pagamento e a retomada do pagamento integral das contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, constituindo-se fato superveniente, imprevisível e com impacto significativo nos custos operacionais dos contratos administrativos, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993. 1.1.2.1. A diferença entre os valores reequilibrados e os valores efetivamente pagos à Contratada nos meses de janeiro e fevereiro de 2025 não são objeto deste Termo Aditivo, ressalvando-se o direito de que seja realizado oportunamente, inclusive com efeitos retroativos, se for o caso, mediante comprovação dos pagamentos. 1.1.3. A inclusão do item 11.3.31 e subitens à cláusula contratual Décima Primeira, conforme redação descrita na cláusula segunda. 1.1.4. Fica assegurado à Contratada o direito de pleitear o reajuste do valor do Grupo C (Lucro e Despesas Indiretas - LDI) da Planilha de Custos e Composição de Preços da Contratação, com base no IPCA, nos termos do item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato, observada a periodicidade de 12 (doze) meses contados do último reajuste aplicado.

Valor total anual estimado do contrato: R\$ 3.522.367,32 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 293.530,61 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "449040", item de despesa "06", fonte de recursos "10" e procedência "1" e "1051 02 061 734 1019 0001", natureza de despesa "449040", item de despesa "06", fonte de recursos "60" e procedência "1".

Vigência: 08/05/2025 a 07/05/2026 no que se refere ao item 1.1.1 da Clausula Primeira;

11/04/2025 a 07/05/2026 no que se refere ao item 1.1.2 (com retroação dos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025) e ao item 1.1.3 da Clausula Primeira

Assinatura: Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.

PORTARIA CONJUNTA**PORTARIA CONJUNTA Nº 259, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **14/04/2025 a 21/04/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Sócrates Edgard dos Anjos**, assessorado pela servidora **Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **Marcos Luiz Nery Filho**, assessorado pelo servidor **Matheus Stancioli Hazan**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Rafael Moreno Falcão**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PLENO**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Senhores Desembargadores para a sessão administrativa presencial a se realizar no dia **23 de abril de 2025, quarta-feira, às 14h00.**

Pauta:

- Processo SEI nº 24.0.000002348-1
- Processo SEI nº 25.0.00000170-0
- Processo SEI nº 25.0.000000607-9
- Processo SEI nº 25.0.000000656-7
- Processo SEI nº 25.0.000000752-0
- Processo SEI nº 25.0.000000429-7
- Apresentação da nova ferramenta de governança de metas

(a) Luiza Viana Torres
Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 31/2025
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) Discos Rígidos do tipo SAS compatíveis com Storage HPe MSA 1060.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 29/04/2025 às 10:00min (dez horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, acessível por meio do link https://transparencia.tjmmg.jus.br/?page_id=58 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).